



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI Nº 910, 07 DE ABRIL DE 2010.

“Atualiza os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de abril de 2010 com o acréscimo percentual de 5,76 (cinco vírgula setenta e seis por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

01	Vereadores	R\$ 611,29
02	Presidente da Câmara	R\$ 916,93

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2010.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal